



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27/02

**Autoriza o Poder Público Municipal, através da Secretaria da Educação, criar o Coral em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Educação, autorizado a criar o coral em todas as escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - O coral a que alude esta Lei será composto pelos próprios alunos do estabelecimento de ensino, independentemente da faixa etária.

**Art. 3º** - Cada coral será regido pelos próprios professores da rede de ensino que se prontificarem a essa atividade cultural.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 20 de maio de 2002.

**Maurílio Zacarias Gomes – Presidente**

**Jarbas Eustáquio Avellar – Secretário**

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 21 de maio de 2002.

**Silvério José Marotta**  
**Diretor Geral**